



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 41/2020-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

BIOGRAFIA - ADOLFO DEL BONNE

Senhor Adolfo Del Bonne nasceu no dia 23/08/1923, na cidade de Mococa, interior do estado de São Paulo.

Filho do Senhor Carlos Del Bonne e Senhora Sofia Sartosi, ambos imigrantes Italianos. Seus pais vieram da Itália, em navios que traziam refugiados, que vieram em busca de trabalho e de uma oportunidade de recomeçar longe de seu país de origem, deixando suas lembranças em forma de saudades.

Instalaram-se na cidade de Mococa e começaram a reconstruir suas vidas e história...

Senhor Adolfo foi o sexto filho de oito que tiveram. Tornou-se uma criança muito inteligente e carinhosa, gostava de brincar de bola e de jogar pião. Era apaixonado pelos estudos e sonhava com um futuro promissor.

Quando o Senhor Adolfo completou 17 anos, sua família mudou-se para a cidade de São Caetano. Naquele período, começou a trabalhar e com muito esforço e dedicação, ao passar dos anos, tornou-se chefe de obras.

No ano 1948, em um baile de carnaval no Clube Atlético do Ipiranga, conheceu a jovem encantadora e cheia de vida pela qual se apaixonou. Não demorou muito para o amor aflorar, casaram-se um ano após o decisivo encontro.

No dia 28/05/1949, o Senhor Adolfo contraiu matrimônio com a Senhora Mafalda de Martino, como fruto deste casamento, nasceram três filhos: Hugo Márcio Del Bonne, Antônio Carlos Del Bonne e Adolfo Del Bonne Filho, este último não teve a oportunidade de conhecê-lo, recebeu esse nome em homenagem ao grande homem que seu pai havia sido.

Lamentavelmente, o Senhor Adolfo sofreu um acidente enquanto trabalhava, no dia 21/02/1956, sofrendo um traumatismo craniano decorrente da queda de um andaime, ao qual não resistiu a pancada e veio a falecer.

Sua esposa estava grávida de seis meses do seu terceiro filho, quando ocorreu o acidente. Abalando a família e todos que o conheciam.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O Senhor Adolfo Del Bonne foi uma pessoa marcante na vida de todos por sua bondade e caráter, deixando muitas saudades do seu jeito todo especial de ser.

Sua história é contada de geração em geração, com o intuito de nunca deixar cair no esquecimento a pessoa maravilhosa que ele sempre foi.

Sua vontade de viver e o amor pela família permanecem no coração de todos, por mais que os dias passem, as pessoas valiosas sempre serão lembradas.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 14/10/2020 - 16:42 8565/2020, de 14 de outubro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/10/2020 - 16:42 8565/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

De 14 de outubro de 2020.

Dá a denominação de “Rua Adolfo Del Bonne” à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolfo Del Bonne a via pública conhecida como Alameda Quatro, com início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 330 metros de extensão aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 14/10/2020 - 16:42 8565/2020